PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP



Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000 Fone/Fax (017) 3681- 8000 www.novacanaapaulista.sp.gov.br e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ERRATA N° 001/2022 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, através de sua Prefeita, Thais Cristina Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente **ERRATA do Edital da Tomada de Preços nº 007/2022**, publicada em 15 de setembro, que trata da contratação de empresa para a execução de obras de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de acordo com o Contrato de Repasse nº 923253/2021.

Por não observar que as retificações realizadas alteram o conteúdo do edital ou irão comprometer o conteúdo das propostas das licitantes interessadas, mantenho a data de abertura dos envelopes para 30/09/2022 às 09h.

Segue retificações:

Onde se lê:

Item 2.3 do Edital

Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1° e 3° da Lei n° 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo 150 dias (cento e cinquenta) e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

Leia-se

2.3. Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

Onde se lê:

Item 3.3.8 do Edital

Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor constante do orçamento, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a saber, R\$ 91.374,90 (noventa e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Leia-se:

3.3.8 Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor constante do orçamento, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a saber:

Lote 001 – Pavimentação: R\$ 481.818,45 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

Lote 002 – Calçamento: R\$ 55.792,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP



Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000 Fone/Fax (017) 3681- 8000 www.novacanaapaulista.sp.gov.br e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Onde se lê:

Item 8 do Edital

DA CAUÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar caução <u>garantia de contrato</u>, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (**cinco por cento**) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de, no mínimo 120 dias (**cento e vinte dias**) e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

Leia-se

DA CAUÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA deverá apresentar caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente.

Nova Canaã Paulista/SP, 19 de setembro de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal